

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL AMADOR
CATEGORIA SUB15 – 2017

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB15 – 2017 terá a participação de 09 (nove) Equipes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

CENTRO SPORTIVO ALAGOANO - CSA
CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB
C.R. INTERNACIONAL ALAGOANO
CLUBE RECREATIVO PAJUÇARENSE
CENTRO SPORTIVO LISBONENESE/MENINO DE OURO
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
S. S. SETE DE SETEMBRO
SPORT CLUB AGRIMAQ
SPORT CLUBE SANTO ANTÔNIO

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 17 de setembro e término previsto para 26 de novembro de 2017.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2017 será disputado em três fases: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, as 09 (nove) Equipes jogam entre si em partidas somente de ida, perfazendo o total de 08 (oito) jogos para cada.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificadas para a fase seguinte, as Equipes que ocuparem as quatro primeiras posições.

§1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Equipes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre duas Equipes;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – Sorteio.

§2º – As Equipes desclassificadas na Primeira Fase ocuparão do 5º ao 9º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2017, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Na Fase Semifinal, as Equipes se enfrentarão em jogo único no Estádio Rei Pelé ou, não sendo possível por qualquer motivo, com mando de campo da Equipe com melhor campanha na Primeira Fase, classificando-se as vencedoras do confronto para a Fase Final.

§ 1º – Os jogos da Fase Semifinal acontecerão de acordo com o seguinte chaveamento:

1ª melhor campanha na Primeira Fase x 4ª melhor campanha na Primeira Fase;

2ª melhor campanha na Primeira Fase x 3ª melhor campanha na Primeira Fase.

§ 2º – Em caso de empate, a vaga à próxima fase será definida em cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

§ 3º – As duas Equipes desclassificadas ocuparão os lugares de 3º e 4º na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2017, levando-se em consideração o somatório de pontos obtidos em todas as fases.

Art. 7º – Na Fase Final, as Equipes vencedoras do confronto Semifinal se enfrentarão em jogo único no Estádio Rei Pelé ou, não sendo possível por qualquer motivo, com mando de campo da Equipe com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§ 1º – A expressão melhor campanha deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pela Equipe, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento.

§ 2º – Em caso de empate, o critério para efeito de definir a Equipe Campeã será a disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 8º – À Equipe vencedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2017 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Sub15 – 2017.

Art. 9º – À Equipe perdedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2017 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Sub15 – 2017.

Art. 10 – O campeão e o vice-campeão farão jus a medalhas e troféus.

III – Das D a t a s

Art. 11 – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pela Diretoria de Competições da FAF em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias, antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelas Equipes que desejarem solicitar alguma modificação.

Parágrafo Único – Em caso excepcional, sem que ocorra prejuízo técnico às Equipes ou à logística e operação da partida, a Diretoria de Competições da FAF poderá promover as adequações necessárias em prazo inferior ao previsto no *caput*.

IV – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 12 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Futebol Amador da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 13 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Equipe participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam as Equipes classificadas para as fases seguintes da competição.

Parágrafo Único – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa da Equipe participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de WO em prejuízo da Equipe mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 14 – As Equipes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

§ 1º – Ocorrendo excesso no horário previsto no dispositivo anterior, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula para a Federação para as providências cabíveis.

§ 2º – A Associação que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo força maior e devidamente justificado e assim reconhecido pela FAF, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 60 (sessenta) minutos com dois tempos de 30 (trinta) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

V – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada Equipe poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

VI – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Sub15 – 2017, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas da primeira fase, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior a rodada a ser disputada.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 18 – O atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo sua Equipe desclassificada, poderá ser transferido para uma outra Equipe classificada para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até um dia útil antes do início da Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil anterior ao início da Fase Semifinal.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de 2002 e 2003, desde que tenha 14 anos completos.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pelo Capitão da Equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Associação, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Para a primeira e segunda rodada da Primeira Fase, será necessária apenas, a carteira de identidade ou outro documento com foto, sendo a carteira da FAF exigida a partir das rodadas seguintes.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – As Associações disputantes da competição comunicarão ao DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando o DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VII – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das Associações disputantes do Campeonato.

Parágrafo Único – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, não eximindo os atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada.

Art. 23 – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

VIII – Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 24 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, às Equipes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância, conforme prevê o Estatuto do Torcedor.

§ 1º – As Equipes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

IX – Das Disposições Gerais

Art. 25 – As Equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 26 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DFA (Departamento de Futebol Amador da FAF).

Art. 27 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 28 – As Equipes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – A equipe que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente alijada da Competição.

Art. 29 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Art. 30 – O Atleta relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 31 – Se uma Associação abandonar a competição ou for eliminada pela FAF, depois do seu início, os resultados de suas partidas serão desconsiderados, não prevalecendo para qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva, sendo canceladas, se houver, as demais partidas constantes da tabela; à exceção caso o abandono ou eliminação ocorrer apenas nas 3 (três) últimas rodadas, hipótese em que os resultados anteriores prevalecerão, aplicando-se o WO nas partidas restantes.

Parágrafo Único – Haverá eliminação, também, em caso de reincidência específica na aplicação de WO, conforme disciplina do artigo 203, § 2º, do CBJD.

Art. 32 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva, Regulamento Geral de Competições da FAF e Regulamento Geral de Competições da CBF, documentos aplicados subsidiariamente ao presente regulamento.

Maceió, 31 de agosto de 2017.

Presidente

Vice-presidente de Futebol Amador

Vice-presidente Jurídico

Diretor Administrativo

Vice-presidente de Reg. e Transferência

Diretor de Competições

